

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.672 /

**“ALTERA A LEI Nº 9.277, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MATERIAIS E FISCAIS EM FAVOR DA EMPRESA ALNOR INDÚSTRIA DE METAIS DO NORDESTE LTDA., NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVANÇA POÇOS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.277, de 3 de dezembro de 2018, que autoriza a concessão de benefícios materiais e fiscais em favor da empresa Alnor Indústria de Metais do Nordeste Ltda., no âmbito do Programa Avança Poços, para dar nova redação às medidas e confrontações do lote doado.

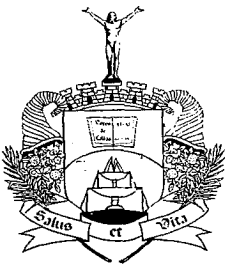
Art. 2º A Lei nº 9.277 de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“.....

Art. 1º Fica desafetado do domínio público, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, o lote nº 01 da quadra nº 05, localizado no Distrito Industrial, identificado na planta e memorial descritivo, constantes do Projeto de lei Executivo nº 55/2022 e avaliado em R\$ 16.936.800,00 (dezesesseis milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), que perfaz 120.000,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte mil metros quadrados) e possui as seguintes medidas e confrontações:

- I - 442,38 (quatrocentos e quarenta e dois vírgula trinta e oito) metros de frente para a rua 1;
- II - 271,26 (duzentos e setenta e um vírgula vinte e seis) metros do lado direito, confrontando com área de Equipamento Urbano II;
- III - 271,26 (duzentos e setenta e um vírgula vinte e seis) metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 02-A da Quadra 05;
- IV - 442,38 (quatrocentos e quarenta e dois vírgula trinta e oito) metros de fundo, confrontando com o Lote nº 02-B da Quadra 05.

.....” (NR)



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.672 - fl. 2 /

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE MARÇO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº 1162, de 07/03/2023.